



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0051 Sati

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA Nº 0051/2015

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Cleci Scheibel Zanin**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF sob o nº 677.948.159-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

SATI TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.983.798/0001-26, com sede à Rua Cuba, 190 D, Bairro Lider, na cidade de Chapecó - SC, representado por seu Sócio administrador Sr. Alex de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 542.894.089-15 e RG nº 1.537.249, residente na cidade de Chapecó-SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0086/2015 - Pregão Presencial nº 0048/2015, Contrato nº 0051/2015, no Art. 57, Inciso II, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a locação de Centrais Telefônicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2016, vigorando até 09 de julho de 2017, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE SAÚDE
CONTRATANTE

SATI TELECOM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: